

MUNICÍPIO DE TUBARÃO/SC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
TERMO DE REVOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO/SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fulcro no Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Súmula 473 do STF, e no item 16.2 do edital, pondera:

CONSIDERANDO

A manifestação externalizada pela Pasta Requerente do objeto licitatório, a qual informou que O edital em questão tinha por intenção atender, em partes, o disposto na alínea L, do parágrafo 4º do Contrato de Gestão nº 01/2022, firmado entre o Município de Tubarão e o Instituto Rota Sul de Ciência e Tecnologia, cujo objeto seria a gestão administrativa do Centro de Inovação de Tubarão:

" CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TUBARÃO

[...]

l) Assumir como contrapartida, pelo prazo de até 36 (trinta e seis) meses, os custos referentes as despesas de: vigilância, limpeza, zeladoria, água e energia do condomínio;"

Ocorre que, a vigilância patrimonial do edifício vem sendo exercida por funcionários próprios da Prefeitura Municipal de Tubarão. Atendendo a obrigação contratual assumida.

Razão pela qual, enquanto perdurar a utilização de mão de obra própria, não se faz necessária a contratação de serviços terceirizados para esse fim.

Solicito, portanto, o cancelamento do presente edital.;

O parecer jurídico exarado nos autos da licitação,

RESOLVE:

REVOGAR os autos do Pregão Eletrônico nº 18/2023, cujo objeto se refere à contratação de serviços contínuos de portaria/vigia desarmada diurna e noturna para a Sede do Centro de Inovação de Tubarão, denominado SIGMA PARK, localizado na rua Espanha, 326, bairro Revoredo, Tubarão/SC, conforme requisitado no Memorando (1Doc) nº 15.775/2023.

Intime-se e publique-se.

Tubarão/SC, 12 de dezembro de 2023.

Jairo dos Passos Cascaes
Prefeito Municipal